



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 17 de abril de 2021

Edição Suplementar 80.1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 25.982, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição Estadual,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o candidato DIOGO JUNIOR SALES DO CASAL, para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do estado de Rondônia, de Enfermeiro, no município de Porto Velho, inscrição nº 131.667-2, classificação 33ª, aprovado no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, regido pelo Edital nº 368/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, homologado pelo Edital nº 056/GDRH/GAB/SEAD, de 14 de março de 2011, publicado no DOE nº 1696, de 21 de março de 2011, executado por meio da Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, concomitante com o quantitativo de vagas previsto pela Lei Complementar nº 580, de 30 de junho de 2010, e em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Autos do Processo nº 7008799-57.2019.8.22.0001, constante no Processo SEI nº 0031.126987/2021-67.

Art. 2º No ato da posse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - Cédula de Identidade;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

VI - Título de Eleitor;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser **Ticket** de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União atualizada;

X - Certificado de Reservista;

XI - declaração do candidato se ocupa ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente, e, em hipótese positiva, deverá apresentar também, Certidão expedida pelo Órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a Unidade Administrativa em que exerce sua função;

XII - Comprovante de Escolaridade, de acordo com o Edital nº 368/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.

XIII - Certidão de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

XIV - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XVII - comprovante de residência;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelos Cartórios de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato do estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte;

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público; e

XXIII - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija.

Parágrafo único. Outros documentos poderão ser exigidos no ato de posse do cargo.

Art. 3º A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação do candidato, caso não apresente os documentos constantes do art. 2º deste Ato Normativo ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9396>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/04/2021, às 09:43

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017404915

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações, através da **Comissão Especial de Licitação do Hospital de Urgência e Emergências de Rondônia – CELHEURO**, nomeada pela Portaria nº. **81/2020/SUPEL-GAB, de 25/06/2020**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº.: **001/2021/CELHEURO/SUPEL/RO**. Regime de **EMPREITADA INTEGRAL**. Processo Administrativo: **0036.051446/2021-28**. Objeto: **Elaboração, aprovação e construção do projeto do prédio do Hospital de Urgências e Emergências de Porto Velho, segundo as necessidades da Administração, bem como sua locação e realização da respectiva manutenção pelo prazo contratual, conforme requisitos construtivos deste Edital, mediante critério de MENOR PREÇO DO VALOR DE PAGAMENTO MENSAL, sob regime de EMPREITADA INTEGRAL**. Valor Estimado: **Sigiloso**. Projeto/Atividade: **10.302.2034.4009**, Fonte: **0300**, Elemento de Despesa: **33.90.39**. Data da Sessão Pública: **7 de junho de 2021 às 14h (Horário de Brasília)**.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no site www.rondonia.ro.gov.br/supel. Mais informações ou esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Comissão de Licitação, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9264 e/ou e-mail: celheuro@gmail.com, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Publique-se.

Porto Velho/RO, 16 de Abril de 2021.

IAN BARROS MOLLMANN

Presidente da CELHEURO/SUPEL/RO

Protocolo 0017414144